PREFEITURA DE ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 10/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é de suma importância para que os equipamentos atendam às características exigidas em legislação (Resoluções do CONTRAN e Portarias do INMETRO), sendo possível aferir a concentração de álcool etílico na corrente sanguínea de motoristas mediante a análise do ar pulmonar profundo. A atuação ocorrerá durante as fiscalizações de trânsito no município de Itabaiana/SE, com detecção ativa (com bocal) e passiva (sem bocal) para contraprova. A falta de equipamentos aferidos e com o selo válido do INMETRO para a medição de alcoolemia inviabiliza juridicamente a emissão de autos de infração, dificultando a atuação dos agentes de trânsito da SMTT de Itabaiana/SE e comprometendo severamente a segurança nas vias municipais.

2. *LEVANTAMENTO DE MERCADO*

A pesquisa e o levantamento de mercado demonstraram a inviabilidade de competição para a prestação deste serviço específico, uma vez que a empresa **F B GERA & CIA LTDA** detém a exclusividade para a manutenção, calibração e certificação das marcas/modelos dos equipamentos de propriedade desta SMTT. Diante da comprovação de exclusividade (por meio de atestados fornecidos por órgãos de registro competentes/fabricante), a contratação se dará por **Inexigibilidade de Licitação**, com base legal e fulcro no **Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021** (aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo).

3. *DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO*

A solução engloba a prestação de serviços técnicos especializados e integrados que garantam a plena operacionalidade dos kits de fiscalização. Isso inclui:

- **Para os Etilômetros:** Manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças avariadas, ajuste fino (calibração) em laboratório e, obrigatoriamente, a submissão e aprovação (verificação metrológica) junto ao INMETRO.
- **Para as Impressoras Portáteis:** Manutenção preventiva e corretiva, limpeza de cabeçote térmico, verificação de baterias e testes de comunicação (sincronização de dados) com o etilômetro associado, garantindo a impressão imediata do ticket de infração no momento da abordagem.

4. *REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO*

- A empresa contratada deve possuir capacidade técnica comprovada e autorização do fabricante.
- Os equipamentos só serão considerados "entregues e finalizados" mediante a apresentação do laudo de aprovação e selo de verificação do INMETRO válidos por 12 (doze) meses.
- Garantia mínima sobre as peças substituídas e sobre os serviços de manutenção realizados.
- A utilização exclusiva de peças originais, genuínas e novas.

- Logística de recolhimento e devolução dos equipamentos com total segurança e integridade sob responsabilidade da contratada.

5. *ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS*

Com base no inventário patrimonial operacional da SMTT e na necessidade das equipes de fiscalização, o quantitativo exato a ser contratado é de:

- **04 (quatro) Etilômetros e 04 (quatro) Impressoras Portáteis.**
- Corresponde a **04 unidades completas (kits)** destinadas à manutenção preventiva e corretiva, ajuste (Calibração) e verificação Metrológica junto ao INMETRO.

6. *ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO*

O valor global estimado da contratação é de aproximadamente R$ 8.000,00 (oito mil reais).

7. *PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO*

Não haverá parcelamento do objeto. Justifica-se a não divisão em lotes (parcelamento) pela natureza da contratação (Inexigibilidade por exclusividade da empresa F B GERA & CIA LTDA, conforme Art. 74, I da Lei 14.133/2021) e pela necessidade de integração do sistema: o etilômetro e sua respectiva impressora operam de forma conjunta (pareados). Separar a manutenção do etilômetro da manutenção da impressora geraria risco de incompatibilidade, perda de garantia cruzada e ineficiência operacional.

8. *CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES*

Embora não haja dependência absoluta de contratações simultâneas para a execução deste serviço, a operacionalidade do objeto relaciona-se com contratações correlatas, tais como:

- Aquisição continuada de **bocais descartáveis** para a detecção ativa.
- Aquisição de **bobinas de papel térmico** para as impressoras portáteis. Tais insumos já fazem parte da rotina de suprimentos da SMTT e deverão estar em estoque para o uso imediato dos equipamentos assim que retornarem da calibração.

09. *RESULTADOS PRETENDIDOS*

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) **Segurança no Trânsito:** Possibilitar a detecção rápida, legal e precisa de motoristas sob efeito de álcool, coibindo a mistura de álcool e direção e aumentando a segurança nas vias do município;

b) **Eficiência nas Operações:** Facilitar o processo de fiscalização nas operações da Lei Seca, tornando as abordagens mais ágeis e eficazes, com a garantia de que o equipamento não falhará no momento da impressão do ticket;

c) **Durabilidade e Precisão:** Assegurar a consistência e exatidão dos resultados de medição, prolongando a vida útil do patrimônio público;
d) **Eficácia na Fiscalização:** Manter 100% dos etilômetros aptos para uso imediato em operações.
e) **Segurança Jurídica:** Assegurar que nenhum auto de infração seja anulado por irregularidade metrológica ou vencimento da calibração do equipamento.
f) **Economicidade:** Prolongar a vida útil dos equipamentos atuais por meio de manutenção preventiva adequada, evitando a necessidade de aquisição de novos aparelhos, cujos custos são significativamente superiores.

Além disso, a contratação contribui para a economicidade administrativa e para a eficiência da gestão pública, princípios expressamente previstos na Lei nº 14.133/2021 e destacados no conteúdo normativo do art. 18 da Lei.

10. *PROVIDÊNCIAS*

Antes da formalização da contratação, recomenda-se que a Administração adote as seguintes providências:

a) Solicitação de orçamento formal à empresa F B GERA & CIA LTDA.

b) Comprovação da exclusividade através de atestados emitidos por sindicato, federação ou câmara de comércio, validando o Art. 74, I.

c) Elaborar Termo de Referência;

d) verificar dotação orçamentária;

e) designar gestor e fiscais do contrato;

f) adequar os procedimentos internos à LGPD;

g) submeter o processo à análise jurídica, quando exigida;

12. *IMPACTOS AMBIENTAIS*

A execução dos serviços apresenta baixo impacto ambiental. Contudo, a contratada deverá observar as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), garantindo o descarte ecologicamente adequado das peças substituídas, baterias, placas eletrônicas e demais resíduos gerados durante a manutenção corretiva e preventiva (logística reversa).

13. *CONCLUSÃO*

Diante do exposto, declara-se a viabilidade técnica, operacional e legal da presente contratação. A prestação dos serviços de calibração, manutenção e verificação metrológica junto ao INMETRO para os 04 etilômetros e impressoras é indispensável ao interesse público. O processo deve seguir seu trâmite regular por meio de Inexigibilidade de Licitação a favor da empresa **F B GERA & CIA LTDA**, com fulcro no art. 74, inciso I, da

PREFEITURA DE
ITABAIANA
FORTE COMO SEU POVO

unicef

Lei nº 14.133/2021, condicionada à juntada da documentação comprobatória de exclusividade e regularidade fiscal.
Itabaiana/SE, 14 de setembro de 2026.
Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis. DEMANDANTE Nome: Leonardo Matrícula: 22750 Lotação: SMTT INTEGRANTE TÉCNICO Nome: Damianeiro Amaral Matrícula: 2326340191 Lotação: SMTT